**PRECATÓRIO Nº 4.593 - DF (2018/0158425-3)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | **:** | **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ** |
| REQUERENTE | : | DIRAN OLIVEIRA SANTOS |
| REQUERENTE | : | MOTA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - EPP |
| ADVOGADO | : | MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO E OUTRO(S) - DF016362 |
| REQUERIDO | : | UNIÃO |
| REQSTE | : | SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA |

**DECISÃO**

Trata-se de precatório oriundo da Execução em Mandado de Segurança n. 8.017/DF no montante de R$ 260.246,07 (duzentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos) (fl. 1).

A União informou que há regularidade formal do precatório (fl. 15).

O Ministério Público Federal manifestou-se pelo pagamento deste pedido (fls. 17-19).

A Seção de Precatórios e RPV certificou a disponibilidade de dotação orçamentária para liquidação da ordem (fl. 23).

É o relatório. Decido.

**Determino o pagamento deste precatório, atualizado pelo IPCA-E**, **mediante abertura de conta remunerada em nome dos beneficiários em instituição financeira conveniada**, **reservados os recursos dos precatórios anteriores pendentes de pagamento (art. 12 da Instrução Normativa STJ n. 3/2014)**.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente